



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 33 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2066 /2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona, com sua respectiva fonte de recurso.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no orçamento vigente a seguinte natureza de despesa e sua respectiva fonte de recurso, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 269.750,00** (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

2.08.01.20.606.0030.1.0045-200 - 4.4.90.52.00 TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ----- R\$ 269.750,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 269.750,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 269.750,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 269.750,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 269.750,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 200, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 13 de maio 2022.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período:

13/05/22 a 27/05/22

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

Emmanuel Zambelli
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas



À COMISSÃO
COMPETENTE

Em 05/04/2022

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 02/05/2022

Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO

Em 03/05/2022

Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO

Em 09/05/2022

Presidente

À SANÇÃO

Em 12/05/2022

Presidente